



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n.º 02/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados consistentes na configuração, assessoria, consultoria e treinamento para o setor de recursos humanos e folha de pagamento, compreendendo a adequação das informações, objetivando a geração de dados e validação devidas ao ambiente nacional virtual do e-Social do governo federal, de até 130 horas para o exercício de 2025.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, passo a decidir: **Autorizo** a contratação referida acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do contratado: Dalpra Junior Consultoria em Gestão Empresarial e Pública EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 41.238.086/0001-72.

Do valor e do pagamento: A presente contratação para aquisição do objeto acima descrito, custará o valor unitário de R\$ 125,00 por hora, totalizando o valor máximo de até R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais). A quantidade total de até 130 horas foi estimada para o exercício de 2025, sendo que as horas serão utilizadas conforme necessidade e demanda, não havendo obrigatoriedade de utilização do saldo total das horas estimadas. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário/fatura com código de barras ou depósito bancário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do produto e apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando o quantitativo entregue.

Da justificativa: O eSocial é um projeto do governo federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas, de forma totalmente digital. O eSocial é parte do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), e possui diversas regras relacionadas aos aspectos trabalhistas e previdenciários. Por sua dimensão, já que une diversos órgãos federais, além de envolver todo o órgão público e seus colaboradores, exige um esforço multidisciplinar e revisão de processos e sistemas, com o objetivo de cumprir a regulamentação.

Por conseguinte, o eSocial requer uma revisão dos processos de RH, Administração de Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho, Jurídico e Tributário, dada a maior exposição de seus dados, objetivando desta forma, gerar mais controle, transparência e confiabilidade das informações enviadas ao Governo.

Para atender toda essa demanda inicial, envio e conferência dos dados das fases 1, 2 e 3 do eSocial, necessita de acompanhamento e assessoramento técnico especializado para a orientação correta dos leiautes, validações e regras exigidos pelos manuais do eSocial.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Dessa forma, a fim de cumprir a legislação vigente e tendo em vista que o CIRSURES necessita atender a obrigatoriedade das informações e suprir os serviços necessários à adequação do envio das informações ao eSocial, entende-se necessária e urgente a contratação dos serviços, objeto da presente solicitação.

Razão da escolha do fornecedor: Na hipótese, foi realizada pesquisa de preços com três fornecedores, e a empresa Dalpra Junior Consultoria em Gestão Empresarial e Pública EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 41.238.086/0001-72 apresentou o melhor preço, propondo, para execução do serviço objeto da presente dispensa de licitação, o valor unitário de R\$ 125,00 por hora, totalizando o valor máximo de até R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

Vale ressaltar que os valores previstos neste processo não irão extrapolar o limite legal estabelecido à dispensa de licitação.

Justificativa do preço e dos recursos orçamentários: Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa Dalpra Junior Consultoria em Gestão Empresarial e Pública EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 41.238.086/0001-72, mediante dispensa de licitação, para a execução de serviços técnicos especializados consistentes na configuração, assessoria, consultoria e treinamento para o setor de recursos humanos e folha de pagamento, compreendendo a adequação das informações, objetivando a geração de dados e validação devidas ao ambiente nacional virtual do e-Social do governo federal, de até 130 horas para o exercício de 2025, ressaltando que não há obrigatoriedade de uso do total das horas previstas, por se tratar de mera estimativa.

A presente contratação será regida pelas Resoluções CIRSURES n. 35/2024 e 24/2023 e legislação de licitações.

A contratação do presente objeto ocorrerá por intermédio de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, à luz do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021. Realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga/SC, 28 de janeiro de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO

Presidente do CIRSURES

Prefeito de Siderópolis

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17